

Lei nº 720 de 12 de maio de 2000

Autorizar o Poder Executivo a Contratar um Profissional Médico para atuação em Pediatria, Clínica Geral e PSF e daí outras providências:

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista MG, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um profissional médico, mediante Contrato determinado, em caráter excepcional, pelo período de 08 meses, para atender diariamente nas áreas de Pediatria, Clínica Geral e PSF, com vencimentos mensais de 2.846,25 (Dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) brutos, realizando atendimento nas residências dos usuários cadastrados por 08 (oito) horas diárias.

0106 - Secretaria de saúde e Assistência social.

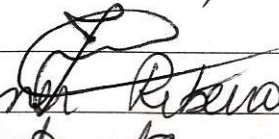
1375428.2049 - Manutenção das Atividades de Saúde

3111.00 - Pessoal civil

1375428.2069 - Manutenção do Programa de Saúde da Família

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 12 de maio de 2000


José Wagner Ribeiro de Paiva
Prefeito Municipal